TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO - AUDITOR - JOSUÉ ROMERO
(11) 3292-3881 - gabjr@tce.sp.gov.br

S E N T E N Ç A

PROCESSO:	**TC-00022956.989.25-5**
CONTRATANTE:	• PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA ◦ ADVOGADO: NATALIA SCARANO DA SILVA CERQUEIRA (OAB/SP 186.359) / SILVIA LOURENCAO VITAGLIANO LOTZE (OAB/SP 345.607)
RESPONSÁVEL:	• JOSE NAZARENO ZEZE GOMES - Prefeito • Ieda Manzano de Oliveira - Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
CONTRATADO:	• KONSERV SISTEMA DE SERVICOS EIRELI
RESPONSÁVEL:	• LUCAS EDUARDO SANTANA - Procurador
INTERESSADOS:	• EDUARDO DIAS DE VASCONCELOS • DENIS ANDRE JOSE CRUPE • MARCIO ALEXANDRE ARAUJO
OBJETO:	Termo Aditivo nº 351/2025 de 13/11/2025 - Prorrogar o prazo do contrato em 1 mês (a partir de 14/11/2025)
VALOR INICIAL:	R$ 380.353,68
EM EXAME:	Aditamento
INSTRUÇÃO:	UR-3

RELATÓRIO

Preliminarmente informo que o Pregão Eletrônico nº 49/202 e o Contrato nº 457/2024, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA e KONSERV SISTEMA DE SERVICOS EIRELI, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de supervisor de atendimento, atendente, teleatendente, recepção, copeiragem e motorista, foram julgados regulares (TC-001617.989.25-6).

Nestes autos está em análise o **2º Termo Aditivo** (evento 1.7), firmado em 13/11/2025, tendo como objeto prorrogar o prazo de vigência por mais um mês, a contar de 14/11/2025. O valor total estimado passa a ser de R$ 380.353,68.

O extrato do 2º Termo Aditivo do contrato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de 14/11/2025.

A instrução ficou a cargo da UR-3, evento 12.17, que não constatou irregularidades formais no presente termo aditivo.

O douto MPC certificou que teve vista regimental, e, nos termos do art. 1°, § 5°, do Ato Normativo nº 006/14 - PGC, publicado no D.O.E. de 08.02.2014, restituiu os autos para prosseguimento.

É o relatório.

DECIDO

Informo que José Nazareno Zezé Gomes, Prefeito Municipal, Eduardo Dias de Vasconcelos, Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal, Dênis André José Crupe, Secretário Municipal de Saúde, Ieda Manzano de Oliveira, Secretária Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal, Lucas Eduardo Santana, Procurador da contratada e Marcio Alexandre Araujo, Chefe de Serviço, ao assinarem o Termo de Ciência e Notificação inserido no evento nº 12.10, se deram por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação deste processo.

Da análise dos autos vislumbra-se a boa ordem do aditamento, instrumento devidamente justificado, autorizado e em conformidade com os seus aspectos técnicos e formais.

A alteração efetuada foi devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente.

Houve a publicação do aditamento no Diário Oficial Eletrônico do Município de 14/11/2025.

Os atos precedentes, licitação e contrato, já foram julgados regulares (TC-001617.989.25-6).

Diante do exposto, nos termos das Resoluções 02/2021, publicada no DOE de 17/04/2021 e 12/2025, publicada no DOE de 26/09/2025, que deram nova redação ao artigo 57, do Regimento Interno desta Corte, JULGO REGULAR o Termo Aditivo objeto destes autos.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico –

e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se por extrato.

1. Ao cartório para:

a) vista e extração de cópias no prazo recursal;

b) certificar.

2. Após, ao arquivo.

GCSAJR, 27 de Abril de 2026.

JOSUE ROMERO
CONSELHEIRO SUBSTITUTO
AUDITOR

JR-03

S E N T E N Ç A

PROCESSO:	**TC-00022956.989.25-5**
CONTRATANTE:	• PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA ◦ ADVOGADO: NATALIA SCARANO DA SILVA CERQUEIRA (OAB/SP 186.359) / SILVIA LOURENCAO VITAGLIANO LOTZE (OAB/SP 345.607)
RESPONSÁVEL:	• JOSE NAZARENO ZEZE GOMES - Prefeito
CONTRATADO:	• KONSERV SISTEMA DE SERVICOS EIRELI
RESPONSÁVEL:	• LUCAS EDUARDO SANTANA - Procurador
INTERESSADOS:	• EDUARDO DIAS DE VASCONCELOS • DENIS ANDRE JOSE CRUPE • MARCIO ALEXANDRE ARAUJO
OBJETO:	Termo Aditivo nº 351/2025 de 13/11/2025 - Prorrogar o prazo do contrato em 1 mês (a partir de 14/11/2025)
VALOR INICIAL:	R$ 380.353,68
EM EXAME:	Aditamento
INSTRUÇÃO:	UR-3

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, nos termos das Resoluções 02/2021, publicada no DOE de 17/04/2021 e 12/2025, publicada no DOE de 26/09/2025, que deram nova redação ao artigo 57, do Regimento Interno desta Corte, JULGO REGULAR o Termo Aditivo objeto destes autos. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSUE ROMERO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-NZUY-4PE7-880B-4V5W